



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



EDITAL N.º 004/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE: Agente Administrativo substituto, Auxiliar de Serviços Gerais substituto e Merendeiro(a) para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cidade Ocidental/GO.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, de Cidade Ocidental/GO, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, Instrução Normativa n.º 010/2016 do TCM/GO, Lei Municipal n.º 902/2013, alterada pela Lei 1.030/2017 e Decreto Municipal n.º 857/2017, e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de selecionar candidatos a fim de compor Banco de Reserva para o exercício temporário de: Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeiro(a) para suprir eventuais necessidades em decorrência do excepcional interesse público para o ano letivo de 2018.

Por Banco de Reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento nomeada pela Portaria n.º 138 de 2018, sediada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, situada na Rua Jacob Lote 73\74, Setor de Mansões Suleste, Cidade Ocidental - Goiás. Horário de expediente: 08h às 12h e 13h às 17h.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital e seus anexos, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações: Federal e Municipal vigentes, e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.3 Os requisitos estão descritos no Anexo I.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá a aplicação de Prova Escrita de

caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

1.5 No ato da inscrição o candidato deverá escolher o Polo de atuação.

1.6 O Edital completo e respectivas retificações serão publicados nos meios oficiais de divulgação, placard da Prefeitura e Diário Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO - www.cidadeocidental.go.gov.br

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado e ou a divulgação desses documentos através do placard da Prefeitura e Diário Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO - www.cidadeocidental.go.gov.br

1.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília – DF.

2. DO OBJETIVO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar candidatos a Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeiro(a), para compor Banco de Reserva da SMECEL, para atuarem em caráter emergencial no ano letivo de 2018, em virtude de suprir temporariamente os cargos de servidores efetivos e eventuais necessidades de caráter transitório na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2.2 Compreendam-se por Banco de Reserva, os candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

3. DA LOTAÇÃO

3.1 As atividades serão exercidas nas instituições educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá escolher o Polo de atuação, sendo:

a) Polo 1 – Jardim ABC, Parque das Américas, Jardim Edite e Povoado Mesquita;

b) Polo 2 – Centro da Cidade e demais Bairros.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato (a).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão presenciais, no período de **10 e 11 de Abril de 2018, das 09h às 16h**, no Ginásio de Esportes Lindolfo Lima, situado à SQ 13 Quadra 05 Área Especial, Centro, Cidade Ocidental - Goiás.



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo V, mediante apresentação de documentos de identificação.

5.3 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

5.4 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identificação, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e cópias autenticadas;

5.5 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar sua carteira de identidade juntamente com a procuração.

5.6 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo pretendido, conforme Anexo I.

5.7 Ao candidato portador de necessidade especial (PNE) é assegurado o direito de candidatar-se no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador(a) não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto na Lei Estadual Nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004.

5.8 No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar ser portador de necessidade especial.

5.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

6. DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

6.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer disponibilizará vagas conforme a necessidade da Administração, distribuindo-as de acordo com os cargos previstos no Anexo I deste Edital, obedecendo aos respectivos requisitos de escolaridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O processo seletivo será realizado em **Única Etapa** de caráter eliminatório e classificatório, por meio de Prova Escrita.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1 A prova escrita será de conhecimentos básicos de Língua Portuguesa e Matemática, conforme Anexo III.

8.2 O local da prova escrita será publicado no placard da Prefeitura e Diário Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO - www.cidadeocidental.go.gov.br

8.3 A data das provas serão de acordo com o cronograma em Anexo IV do presente Edital.

8.4 A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, com horário de início às 14h e término às 17h. Incluindo tempo para preenchimento do cartão resposta.

8.5 Os portões serão abertos às 13h e fechados às 14h.

8.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após fechamento dos portões.

8.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

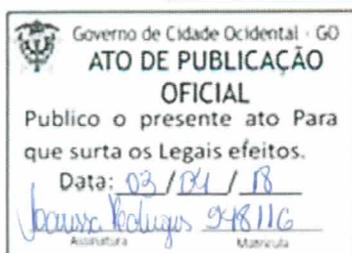
8.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas.

8.9 A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente.

8.10 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

8.11 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identificação, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e cópias autenticadas.

8.12 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



utilização de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas, óculos de sol, máquinas calculadoras ou similares, relógio, celulares, tablets, notebooks, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.13 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação das provas.

8.14 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de fogo, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela referida Lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

8.15 O candidato só poderá se retirar da sala após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do seu início.

8.16 Para levar o caderno de provas o candidato deverá aguardar o decurso dos últimos 30 (trinta) minutos.

8.17 Não será fornecida nenhuma informação por nenhum fiscal de sala e ou membro da Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, referente ao conteúdo programático da prova.

8.18 Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova do último candidato.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Prova Escrita.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 60% (sessenta por centos) do somatório de pontos da prova escrita serão classificados por ordem decrescente da nota final.

10.2 O candidato com nota inferior a 60% (sessenta por cento) do somatório de pontos da prova escrita e/ou zerar alguma área de conhecimento básico estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver maior nota em Português;
- tiver maior idade.

10.4 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de

suprimento de *déficit* da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano a contar da homologação do certame.

10.5 É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e de acordo com disponibilidade financeira.

11. DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, por ordem de classificação no *placard* da Prefeitura e Diário Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO - www.cidadeocidental.go.gov.br nas datas que constam no Anexo IV.

11.2 Os resultados não serão informados via telefone.

12. DOS RECURSOS

12.1 Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme Anexo IV, dirigido à Comissão Examinadora.

12.2 O recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada na Rua Jacob Lote 73\74, Setor de Mansões Suleste, Cidade Ocidental - Goiás conforme Anexo IV.

12.3 Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

13. EXAME MÉDICO

13.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde ocupacional (ASO), ratificado pela Junta Médica do Município, bem como deverá apresentar os seguintes exames complementares:

- Hemograma completo.
- Glicemia em jejum.

13.2 Os exames acima mencionados deverão ser atualizados, ou seja, realizados com no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação.

13.3 A realização do exame admissional e entrega dos demais exames deverá ocorrer conforme datas e prazos a serem definidos posteriormente pela SMECEL.

13.4 O atestado e demais exames serão submetidos à Junta Médica do Município para apreciação e ratificação.

13.5 O candidato portador de necessidade especial (PNE) deverá comparecer a Junta Médica do Município munido de toda a documentação exigida

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, conforme determina o inciso IV, do Artigo 22, da Lei 14.715/2004, o qual será submetido a junta médica do município para apreciação e ratificação.

13.6 A decisão final da Junta Médica do Município será soberana e definitiva.

13.7 O candidato que for considerado inapto pela Junta Médica do Município para o exercício das atividades inerentes ao cargo pretendido não será contratado.

13.8 As despesas decorrentes desses procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão relacionados em lista e comporá o Banco de Reserva da sua opção no processo seletivo e serão convocados pela ordem de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

15. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

15.1 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado terão seus vencimentos e carga horária conforme Anexo I deste Edital.

16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados para o início das atividades a partir de Junho de 2018, de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Cidade Ocidental.

16.2 Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade da SMECEL.

16.3 O candidato aprovado será convocado por meio de: lista que será afixada no placard da Prefeitura e no mural na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e correspondência enviada para endereço eletrônico previamente informado pelo candidato (a).

16.4 O candidato convocado deverá comparecer na SMECEL munido de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral;

e) Certificado de Reservista (homens);

f) Cartão PIS/PASEP;

g) Comprovante de endereço atual;

h) Certidão de Casamento/ CPF e RG do cônjuge;

i) Comprovante de escolaridade exigida para a função: diploma e histórico, ou certificado de conclusão e histórico.

16.5 O candidato convocado deverá comparecer na SMECEL munido dos seguintes documentos originais:

a) Certidão Negativa de Débitos (Fiscalização Tributária Municipal);

b) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual;

c) Declaração que não exerce outro cargo ou emprego público;

d) Declaração de bens;

e) Atestado Médico devidamente ratificado pela junta Médica do Município;

f) 01 (uma) foto 3x4 recente;

g) Comprovante de conta corrente.

16.6 Toda a documentação será avaliada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMECEL que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

17. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

17.1 O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado perdurará durante o ano letivo de 2018 e de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

17.2 São requisitos básicos para a contratação temporária dos Profissionais:

a) Cumprir as determinações do presente edital;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

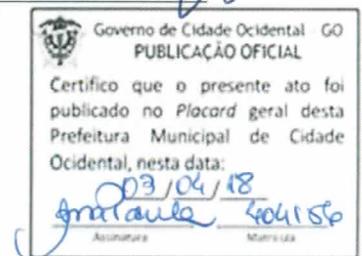
e) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

g) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal.

17.3 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



- I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa da contratante, nos casos de:
a) prática de infração disciplinar;
b) provimento do cargo ocupado temporariamente por servidor aprovado em concurso público;
c) retorno do servidor efetivo ao cargo ocupado temporariamente;
d) conveniência da administração.
III - Do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
IV - Em que recomendar o interesse público;
V - Por iniciativa do contratado.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Todas as informações, referentes ao presente Edital serão afixadas no *placard* da Prefeitura e Diário Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO - www.cidadeocidental.go.gov.br
18.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
18.3 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
18.4 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que

posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

18.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

18.6 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado fará parte do Banco de Reserva dos respectivos cargos e eventualmente podem ser contratados, gerando apenas a expectativa de direito à convocação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

18.7 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, publicado no *placard* da Prefeitura e Diário Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO - www.cidadeocidental.go.gov.br

18.8 É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e de acordo com disponibilidade financeira.

18.9 O candidato poderá inscrever-se apenas para um cargo no referido Edital.

18.10 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Cidade Ocidental-GO, 03 de Abril de 2018.

ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 004/2017

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 03 / 04 / 18

Assinatura Matrícula

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no *Placard* geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
03 / 04 / 18

Assinatura Matrícula



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



ANEXO I DO EDITAL Nº 004/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRO (A)

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo Substituto	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R\$ 954,00
Auxiliar de Serviços Gerais Substituto	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	R\$ 954,00
Merendeiro(a) Substituto	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	R\$ 954,00

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 03/04/18
Jaciana Botelho 948116
Assinatura Matrícula

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

Governo de Cidade Ocidental GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
03/04/18
Maritela 404158
Assinatura Matrícula



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



ANEXO II DO EDITAL Nº 004/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SUBSTITUTO E MERENDEIRO(A) SUBSTITUTO

PROVA ESCRITA – PARA TODOS OS CARGOS

ASPECTO	Pontuação	Pontuação Máxima
Conhecimentos básicos – Língua Portuguesa	1 a 20	20

ASPECTO	Pontuação	Pontuação Máxima
Conhecimentos básicos – Matemática	1 a 10	10

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 03 / 04 / 18
Vanessa Rodrigues 248116
Assinatura Matrícula

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
03 / 04 / 18
Amá Paula 404156
Assinatura Matrícula



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



ANEXO III DO EDITAL N° 004/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS

1. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS - LÍNGUA PORTUGUESA: 1.1.1 Encontros Vocálicos e Consonantais. 1.1.2 Sílabas e Tonicidade. 1.1.3 Divisão Silábica. 1.1.4 Interpretação de Texto.

1.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS – MATEMÁTICA: 1.2.1. Operações com números Naturais 1.2.2. Operações com Frações.

2. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – MERENDEIRO (A)

2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS - LÍNGUA PORTUGUESA: 2.1.1 Encontros Vocálicos e Consonantais. 2.1.2 Sílabas e Tonicidade. 2.1.3 Divisão Silábica. 2.1.4 Ortografia; formação de palavras; pronome; advérbio; adjetivo. 2.1.5 Interpretação de Texto.

2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS – MATEMÁTICA: 2.2.1. Operações com números Naturais 2.2.2. Operações com Frações 2.2.3. Juros Simples 2.2.4. Sistema de Medidas 2.2.5. Decomposição Numérica.

3. NÍVEL MÉDIO COMPLETO – AGENTE ADMINISTRATIVO

3.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS - LÍNGUA PORTUGUESA: 3.1.1 Ortografia; 3.1.2 Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal, Acentuação Gráfica. 3.1.3 Interpretação de Texto 3.1.4. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição.

3.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS - MATEMÁTICA: 3.2.1. Operações com Frações 3.2.2. Juros Simples 3.2.3. Sistema de Medidas 3.2.4. Decomposição Numérica. 3.2.5. Razão e proporção 3.2.6. Regra de Três Simples 3.2.7. Porcentagem

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 03/04/18
Valéria Rodrigues 948116
Assinatura Matrícula

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

Governo de Cidade Ocidental GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
03/04/18
Ana Paula 404156
Assinatura Matrícula



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



ANEXO IV DO EDITAL Nº 004/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SUBSTITUTO E MERENDEIRO (A) SUBSTITUTO

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA/FASE
10 e 11 de Abril de 2018	Período de Inscrição
02 de Maio de 2018	Divulgação dos Locais de Prova
06 de Maio de 2018	Prova Escrita
16 de Maio de 2018 após as 19h	Resultado Preliminar
17 e 18 de Maio de 2018	Período de Recurso – Prova Escrita
05 de Junho de 2018, após as 19h	Resultado Final e Homologação



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





ESTADO DE GOIÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



ANEXO V DO EDITAL Nº 004/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SUBSTITUTO E MERENDEIRO (A) SUBSTITUTO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição: _____

DADOS PESSOAIS	
Nome do Candidato:	_____
Endereço:	_____
Bairro:	Cidade/Estado: _____ CEP: _____ - _____
Endereço eletrônico:	_____
Telefone: Residencial () _____ Celular () _____	
Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos Escolaridade: _____	
RG: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____	
PIS/PASEP: _____ Estado Civil: () Casado () Solteiro () Outros: _____	
Pessoa com Necessidade Especial (PNE): () Não () Sim	
Necessita de atendimento especial no dia da prova: () Não () Sim Qual? _____	

() Agente Administrativo
() Auxiliar de Serviços Gerais
() Merendeiro(a)
POLO (Marcar apenas uma opção): () 1 (Um) - Jardim ABC, Parque das Américas, Jardim Edite e Povoado Mesquita () 2 (Dois) - Centro da Cidade e Demais Bairros

Cidade Ocidental-GO, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Comprovante de Inscrição - Edital nº 004/2018	
Nº da Inscrição: _____	
Nome do Candidato:	_____
Cargo:	_____
Cidade Ocidental-GO, ____ de _____ de 20 ____.	

Assinatura do (a) Servidor (a)	



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste - Cidade Ocidental - GO
 Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

